TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

APOSTILAMENTO

AUTOS SEI nº: **23.0.000010295-4**
ASSUNTO: **Reajuste 2022/2023. Contrato TRE/GO n.º 18/2022.**
INTERESSADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
(SEI 23.0.000010295-4)

Com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **AUTORIZO** o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato TRE/GO n° **18/2022**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS,** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.982.490/0001-74, estabelecida na Avenida C-11, nº 804, Qd. 117, Lt. 15, Sala 01, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.305-030, telefone: (62) 3663-5161, (62) 99127-7502 e (62) 99155-7006, e-mail institucional: admgo@embralev.com.br, com o fim de **REAJUSTAR** os valores contratados, com base na variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, entre fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, apurada em 5,774320%, nos termos dos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 2º, § 3º, e artigo 3º, § 1º, ambos da Lei nº 10.192/2001, bem como artigo 12 do Decreto n.º 9.507/2018 e Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, observando-se os seguintes termos:

1. Em decorrência da aplicação do Índice Percentual constante do cálculo apresentado (ID 0594935) acostado aos presentes autos, o CONTRATANTE pagará mensalmente à

CONTRATADA, os seguintes valores descritos no quadro abaixo, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2023:

Descrição	**Quantidade de equipamentos**	**Valor reajustado (unidade) -** a partir de 24/02/2023	**Valor MENSAL reajustado -** a partir de 24/02/2023
Elevador Atlas Schindler, 1.125Kg, 15 pessoas	2	R$ 612,17	R$ 1.224,34
Elevador Atlas Schindler, 450Kg, 6 pessoas	1	R$ 572,06	R$ 572,06
		VALOR TOTAL MENSAL	**R$ 1.796,40**

2. O presente reajuste tem o valor total de **R$ 2.440,79 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)**, decorrente da elevação do valor pago mensalmente em R$ 98,07 (noventa e oito reais e sete centavos).

3. Em consequência do presente reajuste, o valor total da contratação, durante o período de vigência referenciado na planilha, passa a ser o seguinte:

VALOR DA CONTRATAÇÃO		
Contrato (12 meses) - de 22/03/2022 a 22/03/2023 . **Prorrogação (24 meses) -** de 22/03/2023 a 22/03/2025		
	Valor Inicial	**Valor Reajustado (a partir de 24/02/2023)**
	22/03/2022 a 23/02/2023	24/02/2023 a 22/03/2025
VALOR NO PERÍODO	R$ 18.926,21	R$ 44.709,25
VALOR TOTAL	**R$ 63.635,46**	

4. As despesas com a execução do presente apostilamento correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039 – subitem 17 - Plano Interno: IEF MANPRE, UGR: 70133, PTRES: 167818, mediante a emissão da Nota de Empenho 2023NE000101, devidamente reforçada em 10/11/2023.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na data registrada na assinatura digital.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral do TRE-GO

Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, **DIRETOR-GERAL**, em 14/11/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0664511** e o código CRC **86BB9E17**.

23.0.000010295-4 0664511v2